



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Desenvolvimento Pedagógico

EDITAL Nº 04/2015 – PROGRAD
BOLSAS DO PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA ANDIFES/SANTANDER

A Pró-Reitoria de Graduação torna público o processo seletivo para bolsas do **PROGRAMA ANDIFES/SANTANDER DE MOBILIDADE ACADÊMICA** para o semestre 2015.2. O Programa de Mobilidade a que se destina este edital é regido pelo Convênio celebrado entre instituições de ensino superior da Associação de Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior – ANDIFES.

1. OBJETIVO

- 1.1. Possibilitar aos alunos de graduação da UFAL, regularmente matriculados, cursar disciplinas de graduação em outra Instituição Federal de Ensino Superior (IFES), durante 01 (um) semestre letivo, com bolsa.
- 1.2. O período de mobilidade pode ser prorrogado, a pedido do aluno e, a critério da unidade receptora, na modalidade sem bolsa.

2. PRÉ-REQUISITOS

- 2.1. Ser aluno regularmente matriculado em curso de graduação da UFAL;
- 2.2. Ter cursado no mínimo 20% (vinte por cento) da carga horária de integralização do curso de origem;
- 2.3. Não possuir mais de 02 (duas) reprovações acumuladas nos dois períodos letivos que antecedem o pedido de mobilidade;
- 2.4. Não estar no último período do curso;
- 2.5. Não ter participado deste programa.

3. NÚMERO DE BOLSAS

3.1. Serão disponibilizadas 06 (seis) bolsas para os alunos regularmente matriculados na UFAL. As bolsas serão distribuídas em atendimento à proporcionalidade dos cursos ofertados nos 3 campi: A.C. Simões, Arapiraca (Sede e Unidades de Ensino) e Sertão (Sede e Unidades de Ensino). As bolsas serão assim destinadas:

CAMPUS	QUANTIDADE DE BOLSAS
Campus A.C. Simões (Maceió)	03
Campus Arapiraca	02
Campus do Sertão	01

3.2. As bolsas poderão ser redistribuídas entre os campi em caso de não preenchimento do quantitativo previsto.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Desenvolvimento Pedagógico

4. DURAÇÃO E VALOR DA BOLSA

4.1. O valor da bolsa é de R\$ 3.000,00, a ser pago em 05 (cinco) parcelas de R\$ 600,00 durante o 2º semestre letivo de 2015. O pagamento é destinado a custeios pessoais e será repassado pela Andifes, ao aluno, até o quinto dia útil de cada mês.

4.2. Em hipótese alguma a bolsa poderá ser prorrogada ou utilizada em outro semestre letivo. A prorrogação a que se refere o item 1 (OBJETIVO) refere-se somente ao período em que o aluno pode permanecer na instituição receptora, após o término do período inicial.

4.3. A participação no programa será condicionada à aceitação pela universidade receptora.

5. INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições serão feitas nas respectivas Coordenações dos Cursos de Graduação no período de **30/03, 31/03 e 01/04/2015**.

5.2 Deverão ser entregues os seguintes documentos:

- a) Cópia RG e CPF;
- b) Histórico Analítico Escolar de graduação atualizado;
- c) Comprovante de matrícula;
- c) Formulário de Inscrição (ver anexo 01) devidamente preenchido.

6. SELEÇÃO

6.1. Pré-Seleção

Esta etapa da seleção será realizada pelas coordenadorias dos cursos, sendo que cada curso deverá encaminhar a documentação especificada **no subitem 5.2** de apenas **um (01) aluno** à Pró-Reitoria de Graduação. A Coordenadoria do Curso deverá analisar o **Coeficiente de Rendimento Acumulado** dos candidatos e enviar à PROGRAD o candidato de maior Coeficiente, podendo realizar entrevista em caso de candidatos com o mesmo coeficiente.

6.2. Seleção

A seleção será realizada por comissão designada pelo Pró-Reitor de Graduação, levando-se em consideração os seguintes critérios:

- a) Análise do Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) do histórico escolar – PESO 03;
- b) Entrevista com os candidatos – PESO 04;
- c) Redação – PESO 03.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Desenvolvimento Pedagógico

6.2.1. Caso haja apenas um (01) aluno inscrito, em quaisquer dos três campi, fica dispensado o item 6.2, desde que os pré-requisitos especificados no item 02 (dois) deste edital, sejam atendidos. Este aluno será selecionado automaticamente a participar do referido programa.

7. CALENDÁRIO DA SELEÇÃO

7.1. As **inscrições** dos candidatos nas Coordenações de Curso de Graduação, serão realizadas no período de **30/03, 31/03 e 01/04/2015**.

7.2. O resultado da pré-seleção deverá ser entregue (pela Coordenadoria do Curso) à Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, até às 17h00 do dia 07 de abril de 2015, através de **memorando de encaminhamento**.

7.3. Na data provável de **08 de abril de 2015** serão disponibilizadas no site do programa (<http://www.ufal.edu.br/estudante/graduacao/programas/mobilidade-academica>) as **inscrições homologadas**, assim como a convocação para seleção.

7.4. A **seleção** (entrevista e redação) será realizada no dia **10 de abril de 2015** em local e horário a serem publicados. A seleção para todos os candidatos será realizada no Campus A. C. Simões – Maceió.

7.4. O **resultado** preliminar será publicado na data provável de **15 de abril de 2015** no endereço <http://www.ufal.edu.br/estudante/graduacao/programas/mobilidade-academica>

7.5 **Recursos**. O candidato poderá apresentar recurso através de requerimento no Protocolo Geral da UFAL, encaminhado à PROGRAD até às 17h do dia **16 de abril de 2015**. (deve conter Identificação do candidato, Endereçamento – PROGRAD, alegação, justificativa e pedido. Datado e assinado pelo candidato. Máximo de uma (01) página manuscrita ou digitada).

7.6. O **resultado final** será publicado na data provável de **17 de abril de 2015**.

7.7. Cronograma resumido de atividades:

EVENTO	DATA
Inscrição	30/03, 31/03 e 01/04
Encaminhamento pré-selecionados à PROGRAD	07/04/2015
Homologação de inscritos pré-selecionados	08/04/2015
Seleção	10/04/2015
Resultado preliminar	15/04/2015
Interposição de recursos	16/04/2015
Resultado Final	17/04/2015



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Desenvolvimento Pedagógico

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O estudante vinculado ao Programa de Mobilidade Acadêmica - ANDIFES/SANTANDER deve estar ciente de que sua participação é condicionada a um Termo de Compromisso que permite a utilização de seus dados e imagens para possível publicação, em meios de comunicação, com o objetivo de divulgar o Programa.

8.2. É de inteira responsabilidade de cada Coordenação de Curso informar para seus alunos acerca da aprovação na **pré-seleção**, bem como o encaminhamento da documentação. A Pró-Reitoria de Graduação não se responsabiliza pelo não envio da documentação pelas respectivas coordenadorias referente ao processo seletivo.

8.3. Todas as informações e resultados do processo seletivo serão publicadas no endereço **<http://www.ufal.edu.br/estudante/graduacao/programas/mobilidade-academica>**

8.4. Os casos omissos serão julgados pela PROGRAD.

Maceió, 05 de fevereiro de 2015.

Amauri da Silva Barros
Pró-Reitor de Graduação



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Desenvolvimento Pedagógico

**ANEXO 01 – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
BOLSA MOBILIDADE ACADÊMICA ANDIFES/SANTANDER**

1. DADOS PESSOAIS:

Nome:		
E-mail:		
Matrícula:	Curso:	
Unidade Acadêmica/Ensino:	Campus:	
Endereço:		
Complemento:	Bairro:	
Cidade:	CEP:	Estado:
Telefone fixo:	Telefone móvel:	
RG:	CPF:	

<p>Data: ____/____/____</p> <p>Assinatura do Requerente: _____</p>
